



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

OF Nº 18/2019	DL Nº 07/2019 PROC. Nº 8.090/ 2019	GERSEG
---------------	--	--------

**RAZÃO SOCIAL**  
MANHUAÇU CONSTRUÇÃO, TERCEIRIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS EIRELI

**ENDEREÇO**  
RUA VIOLETA DE MELO, Nº 278, ALIPIO DE MELO, BELO-HORIZONTE-MG. CEP: 30.820-642

**CNPJ / CPF:** 30.814.518/0001-20      **INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL:** 32218510065      **TELEFONE:** (31) 3471-6761

FICA AUTORIZADA A ENTREGAR O MATERIAL E/OU EXECUTAR O SERVIÇO ABAIXO DESCRITO DE ACORDO COM A LEI Nº 13.303/2016 E O INSTRUMENTO NORMATIVO INTERNO DA CDRJ, BEM COMO AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO CONSTANTES DO VERSO DA PRESENTE ORDEM DE FORNECIMENTO

**PRAZO DE ENTREGA**  
15 dias (corridos) após a data da assinatura desta Ordem de Fornecimento.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**  
30 dias após o recebimento.

**LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL E/OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**  
Rua Acre, nº 21, 3º Andar, Sala 302 – Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20081-000 – Almoxarifado

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO EM R\$	PREÇO TOTAL EM R\$
1	Cartão em PVC com tecnologia Mifare, padrão ISO 14443-A, com 1K de memória, medindo 54mm x 86mm, sem numeração.	UN	1000	R\$ 2,46	R\$ 2.460,00
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 2.460,00</b>
				<b>PREÇO TOTAL</b>	<b>R\$ 2.460,00</b>

**PRAZO DE ENTREGA**  
15 dias corridos após a data da assinatura desta OF.  
INÍCIO: 19/06/19  
TERMINO: 03/07/19  
PRORROGAÇÃO:

**OBSERVAÇÕES:**  
REQUISITANTE: GERSEG  
RESERVA Nº. 597/2019  
BANCO Nº. 033 - AGÊNCIA Nº. 4276 - CONTA CORRENTE Nº. T3003437-2

AS PARTES CONTRATANTES SUJEITAM-SE AS NORMAS DA LEI Nº. 13.303/2016, NO QUE COUBER.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
424299 – DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO

<b>ASSINATURAS</b> RODRIGO PANAZIO GERENTE DA GECOMP SUBSTITUTO	Thiago da Cunha e Souza Superintendente de Administração SUBADM	Engº HELIO SZMAJSER Diretor Administrativo Financeiro DIRAFI
RECEBEMOS EM 18/06/2019, E CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS DESTA ORDEM DE FORNECIMENTO.	ASSINATURA E CARIMBO DO FORNECEDOR	

Companhia Docas do Rio de Janeiro  
Rua Acre, 21 - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.081-000

30.814.518/0001-20  
CNPJ Nº. 42.236.850/0001-28 - Insc. Mun. 00.995.487

MANHUAÇU CONSTRUÇÃO, TERCEIRIZAÇÃO  
E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS EIRELI

Rua Violeta de Melo, 278  
Alipio de Melo - CEP 30820-642

BELO HORIZONTE - MG

## CONDIÇÕES GERAIS

1. **ACEITAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO**
  - 1.1. Toda e qualquer ORDEM DE FORNECIMENTO apenas será válida se estiver provida das assinaturas das pessoas devidamente autorizadas. Da mesma forma, qualquer alteração só será reconhecida se tiver sido feita por escrito e assinada por pessoa autorizada.
  - 1.2. A ORDEM DE FORNECIMENTO recebida pela CONTRATADA será considerada aceita caso não seja contestada nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data do seu recebimento.
  - 1.3. Com a ORDEM DE FORNECIMENTO aceita, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir a autorização dela constante, sob pena da aplicação das sanções previstas nestas Condições Gerais, na Lei nº 13.303/2016, na Lei nº 10.520/2002, no Código Civil e/ou no Código de Defesa do Consumidor.
2. **PRAZO DE ENTREGA E/OU DE EXECUÇÃO**
  - 2.1. O prazo de entrega e/ou de execução dos serviços será contado, em dias corridos, a partir do dia imediato ao do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.
  - 2.2. Considera-se "entrega imediata" todo fornecimento com prazo de até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de sua assinatura.
  - 2.3. Se o último dia do prazo de entrega coincidir com um dia em que a CDRJ não tenha atendimento ao público, este prazo será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.
  - 2.4. Os pedidos de PRORROGAÇÃO DE PRAZO só serão examinados quando apresentados dentro do prazo de entrega e/ou de execução.
3. **PENALIDADE**
  - 3.1. Será aplicada a MULTA de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), do(s) item(ns) que venha(m) a ser entregue (s) fora do prazo contratual.
  - 3.2. A CONTRATADA que não atender os prazos, normas e especificações estabelecidos pela CDRJ poderá, a critério desta, sofrer as sanções previstas na legislação vigente e no Instrumento Normativo interno específico.
4. **EMBALAGEM E TRANSPORTE (Aplicável para fornecimento de material)**
  - 4.1. As despesas de frete e embalagem, salvo disposição expressa em contrário na ORDEM DE FORNECIMENTO, correrão por conta da CONTRATADA, cabendo-lhe também os riscos de transporte até a efetiva entrega dos materiais, no local acordado.
5. **REAJUSTAMENTO**
  - 5.1. Os preços contratuais são fixos, porém serão reajustáveis com o interregno mínimo de um ano, contado da data-limite de apresentação da proposta de preços definida no Edital de licitação, na mesma proporção da variação apresentada, no período, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
6. **NORMAS E ESPECIFICAÇÕES**
  - 6.1. Fazem parte integrante da ORDEM DE FORNECIMENTO, as normas e especificações vigentes, as estabelecidas pela CDRJ, a proposta da contratada, o Termo de Referência ou Projeto Básico e o Edital.
7. **DOCUMENTAÇÃO**
  - 7.1. A entrega do material e/ou a prestação de serviço deverá ser acompanhada sempre da Nota Fiscal (DANFE).
  - 7.2. Todas as Notas Fiscais deverão mencionar sempre o número completo da ORDEM DE FORNECIMENTO. O material e/ou o serviço deverá ser discriminado nas Notas Fiscais, nos mesmos termos constantes da ORDEM DE FORNECIMENTO, para evitar atrasos no recebimento e, conseqüentemente no pagamento. A CDRJ se reserva o direito de rejeitar o material e/ou serviço cuja Nota Fiscal não estiver emitida de acordo com estas observações.
  - 7.3. Para fins de pagamento, faz-se necessária a apresentação da respectiva Nota Fiscal atestada e com recibo do Almoarifado, juntamente com uma cópia da respectiva ORDEM DE FORNECIMENTO.
  - 7.4. O faturamento só poderá ser realizado após integralização da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.
  - 7.5. O prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.
8. **ACEITAÇÃO DO MATERIAL E/OU DO SERVIÇO**
  - 8.1. Todo(s) o(s) material(is) fornecido(s) e/ou serviço(s) prestado(s) estará(ão), após a sua entrega e/ou execução, sujeito a exame e aceitação pela CDRJ. Esta terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega e/ou conclusão, para reclamação, tanto sobre vícios como defeitos, sem prejuízo do direito de reclamação que só pelo seu uso possam ou venham a ser verificados.
  - 8.2. As reposições dos materiais recusados e/ou devolvidos serão consideradas como novas entregas e os vencimentos das respectivas Notas Fiscais serão determinados de acordo com as condições de pagamento estipuladas na ORDEM DE FORNECIMENTO.
  - 8.3. A data para contagem de vencimento da Nota Fiscal/Fatura é a de entrega efetiva da mercadoria e/ou da conclusão efetiva dos serviços e não a da Nota Fiscal.
  - 8.4. O material deverá ser entregue no Almoarifado da CDRJ, de 8h às 12h e de 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira, salvo disposição em contrário.
9. **RESPONSABILIDADE**
  - 9.1. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pela qualidade do material entregue ou fornecido, bem como pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se, por sua conta, a substituir os materiais e/ou refazer os serviços que, após o fornecimento e/ou execução, e aceitação pela CDRJ, apresentarem defeitos de execução, funcionamento ou acabamento.
  - 9.2. A CONTRATADA, ao assinar a presente ORDEM DE FORNECIMENTO, estará se declarando submissa às presentes condições gerais.
  - 9.3. A CDRJ reterá, quando for o caso, as contribuições e os tributos devidos
10. **GARANTIA**
  - 10.1. A CONTRATADA deverá observar a garantia dos produtos e/ou dos serviços mencionada no Termo de Referência
11. **FORO**
  - 11.1. O foro competente para ajuizar quaisquer questões suscitadas na execução deste Contrato será o da sede da CDRJ, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

30 814 518 / 0001-20

MANHUAÇU CONSTRUÇÃO, TERCEIRIZAÇÃO  
E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS EIRELI

Rua Violeta de Melo, 278  
Alípio de Melo - CEP 30820-642

BELO HORIZONTE - MG